



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Coordenação de Formalização Contratual

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.089961/2022-08

Unidade Gestora: CGPCAN/DECAN/SAES/MS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA MULTCOM CONSTRUTORA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob o n.º 00.394.544/0036-05, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, anexo A, 3º andar, sala 317, ala A, em Brasília/DF, representada pelo seu Subsecretário de Assuntos Administrativos, o Senhor **SINVAL ALAN FERREIRA SILVA**, nomeado pela Portaria SE/MS nº 275, de 11/3/2025, publicação no Diário Oficial da União nº 47, de 11/3/2025, Seção 2, página 1 e conforme as atribuições delegadas pela Portaria n.º 297, de 07/4/2025, publicada no Diário Oficial da União n.º 67, de 08/4/2025, Seção 2, página 57, portador da matrícula funcional n.º 1517960, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.805.036/0001-21, sediada na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 7716, Macaxeira, Recife-PE, CEP 52.091-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JÚNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 25000.089961/2022-08** e em observância às disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21/6/1993 e as demais normas que regem a espécie, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 26/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência do Contrato nº 26/2023, por **150 (cento e cinquenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **26/07/2025 a 23/12/2025**, nos termos dos incisos II e IV, do § 1º, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **FIXAR** novo prazo de execução do objeto, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, por mais **30 (trinta) dias**, a partir da emissão da ordem de serviço e seguindo o cronograma físico-financeiro anexo a este instrumento contratual;

1.1.3. **ACRESCENTAR 0,78%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$89.110,18 (oitenta e nove mil cento e dez reais e dezoito centavos)**, nos moldes do artigo 65, inciso I, alínea 'b', da Lei nº 8.666/93;

1.1.4. **ALTERAR** a Cláusula Segunda – Preço, em função do acréscimo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração o valor total do contratado passará de **R\$11.425.451,53 (onze milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, para **R\$11.514.561,71 (onze milhões, quinhentos e quatorze mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos)**.

2.1.1. Fica mantido, no valor informado no item 2.1., o desconto global aplicado na licitação de 1,27%;

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no Projeto Básico.

2.5. Registra-se, a realização de supressão no montante de **R\$130.732,60 (cento e trinta mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)** equivalente à, aproximadamente, **1,17%**, outrossim, o acréscimo no valor de **R\$304.282,96 (trezentos e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)** equivalente à, aproximadamente, **2,75%**, de acordo com 1º Termo Aditivo.

2.6. De mesmo modo, registra-se a realização do reajuste contratual no valor de **R\$63.328,32 (sessenta e três mil trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos)** equivalente à, aproximadamente, **0,54%**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas advindas da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250110;

Fonte de Recursos: 3129000000;

PTRES: 234720;

Natureza da Despesa: 449051;

Nota de empenho: 2025NE000492.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A **CONTRATADA** deverá reforçar a garantia contratual apresentada, no valor de **R\$575.728,08 (quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e vinte e oito reais e oito centavos)**, correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

4.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 (noventa) dias, após o término da vigência contratual, conforme item 3.1, do Anexo VII-F, da IN SEGES/MP n.º 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA – MANUTENÇÃO DA NATUREZA DO OBJETO CONTRATADO**

5.1. A natureza do objeto contratado permanece inalterada.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

6.1. Integra este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, o seguinte Documento Técnico:

I - Cronograma físico-financeiro (*id* SEI nº 0049142845);

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO**

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

8. **CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento datado e assinado eletronicamente)

SINVAL ALAN FERREIRA SILVA

Subsecretário de Assuntos Administrativos

SAA/SE/MS

(documento datado e assinado eletronicamente)

GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JÚNIOR

Multcom Construtora LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas: *(documento datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fernando Mergulhão Júnior, Usuário Externo**, em 24/07/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Lucas Almeida Cardoso, Testemunha**, em 24/07/2025, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Solange Cabral de Pina Viana, Testemunha**, em 24/07/2025, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sinval Alan Ferreira Silva, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos**, em 24/07/2025, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0049268420** e o código CRC **5FC3F788**.

Referência: Processo nº 25000.089961/2022-08

SEI nº 0049268420

Coordenação de Formalização Contratual - CCONT
Esplanada dos Ministérios, anexo A do Bloco G, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70.058-900
E-mail: dicont@saude.gov.br | Site: saude.gov.br